



LEI Nº. 2.696 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DO ACESSO WI-FI AOS USUÁRIOS DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS OURO BRANCO-MG”

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar acesso à internet via wi-fi no Hospital Municipal Raymundo Campos e seu entorno.

Art. 2º - O Hospital limitará o acesso à internet segundo o seu horário de funcionamento.

Art. 3º - A senha será liberada para os usuários do centro de saúde já previamente cadastrados que estiverem no aguardo de qualquer tipo de atendimento

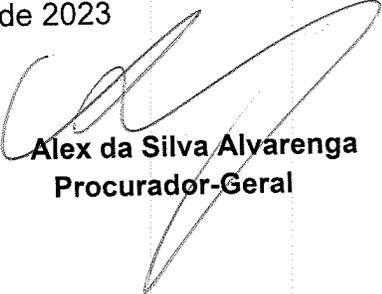
Art. 4º - Haverá restrição de acesso a depender do conteúdo dos sites e endereços virtuais.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor em 180 dias da data da sua publicação.

Ouro Branco, 26 de Abril de 2023


Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal


Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral